



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 144/2006

“Abre Crédito Adicional Suplementar ou Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal 108/2005, sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** É aberto ao Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou Especial, no montante de R\$ 48.500,00, (quarenta e oito mil e quinhentos reais) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

07 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
003 – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.27012-042 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
1535 - 31740 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....48.500,00

**Art. 2º** - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º deste Projeto Lei, se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério do Esporte – Programa Esporte e Lazer no valor de R\$ 48.500,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

JOÃO ADOLFO SCHREINER  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23 11 2006  
JORNAL TRIBUNA  
ED. 6.663



